



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

- LEI Nº 1.384, DE 07 DE AGOSTO DE 1981 -

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores das Referências "1" e "2" para Cr\$ 8.464,80 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), respectivamente, das funções de Serventes e Atendentes contratados em regime de CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - lotados no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, em decorrência da elevação dos níveis do salário-mínimo vigentes a partir de 1º de maio de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1981, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de agosto de 1981.

ARTHUR BALLERINI

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de agosto de 1981.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

- Chefe do Setor de Serviços Gerais -